Cliente: ABAC
Veículo: HOJE EM DIA
Data: 05/02/09 12/02/09
Cidade: BELO HORIZONTE MC
Coluna: OPINIÃO **Pág:** 04
Marca: ABAC REFERENCIAL 8

Novas regras e segurança

Duas circulares divulgadas ontem pelo Banco Central (BC) regulamentam a nova lei de consórcios, aprovada em outubro do ano passado. A partir de amanhã, portanto, passam a valer as novas regras para o setor, entre elas a autorização da criação de grupos de consórcios para a aquisição de serviços, como cirurgias plásticas, pacotes turísticos, colocação de prótese, pós-graduação ou mesmo para um curso de MBA no exterior. Estas possibilidades não estavam previstas nas regras anteriores, que permitiam apenas a aquisição de bens como veículos e imóveis.

A legislação, na verdade, era um pleito antigo do setor de consórcios e, com toda a certeza, dará maior segurança para consorciados e administradoras, ao definir que os interesses do grupo prevalecem sobre os interesses de um consorciado. Entre as mudanças vantajosas para os consumidores está a separação de recursos e patrimônio da administradora e dos grupos e o estabelecimento de regras para a responsabilização e eventual punição dos administradores.

Quer dizer, a nova lei tem tudo para garantir, além de segurança, a estabilidade jurídica aos usuários do sistema. Os números, de fato, comprovam como esta modalidade de compra faz sucesso no Brasil: atualmente, existem 3,6 milhões de consorciados no país. Somente entre janeiro e novembro de 2008, foram vendidas mais de 1,62 milhão de cotas.

Diferentemente dos financiamentos dos bancos, o consórcio não cobra juros, mas sim uma taxa de administração. Com as mudanças, caberá ao consumidor fazer as contas para saber se vale a pena aderir a um grupo ou optar pelo financiamento.

Entre as boas novidades, a regra que determina que os consorciados contemplados poderão utilizar a carta de crédito para quitarem o financiamento no banco, desde que o débito esteja em seu nome. O BC define ainda novas condições para a quitação ou transferência do financiamento pelos consorciados. A partir de amanhã, então, quem desistir ou for excluído de um grupo não precisará esperar até o fim do plano para receber de volta o dinheiro pago. Atualmente, o participante não tem essa opção, e é obrigado a esperar todas as contemplações para ser reembolsado. Ora, tudo o que facilita o acesso das pessoas a bens ou serviços deve merecer os aplausos da sociedade. Que a nova legislação, portanto, facilite a vida do cidadão.